



**DECISÃO Nº 006/2018**

Altera o Regulamento de Cargos e Salários e dá outras providências.

O plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, em sua Reunião Ordinária do Plenário,

Considerando o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão nº 003/2017,

Considerando a necessidade primordial de se buscar o equilíbrio entre salários e cargos dentro do CRO-MG;

Considerando a decisão da reunião plenária de 26/03/2018, que, por unanimidade, aprovou a alteração do Regulamento de cargos e salários do CRO-MG;

Considerando a necessidade de alteração do Regulamento tendo em vista as exigências do Tribunal de Contas da União e a realidade vivenciada pela Autarquia,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Extinguir a Coordenação de Transporte e seus respectivos cargos previstos no Regimento de Cargos e Salários do CRO-MG.

**Art. 2º** - Transfere todas as atribuições do cargo descritas no Regimento de Cargos e Salários do CROMG para o Setor de logística.

**Art. 3º** - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das reuniões, CRO-MG, em Belo Horizonte, aos 26 de março de 2018.

  
Alberto Magno da Rocha Silva  
Presidente



## ANEXO I

Descrição dos cargos de que trata o art. 14, II, da Decisão nº 012/2017 de 28 de novembro de 2017, que deverá ser retirado do Anexo I, B “Cargos de direção, chefia e assessoramento”, o cargo de Coordenador de Transporte, na ordem respectiva do Regulamento de Cargos e Salários, aprovado pela Decisão nº 003/2017, de 7 de abril de 2017.

## ANEXO II

Os Anexos II e III do Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão nº 003/2017, de 7 de abril de 2017, alterados pela Decisão nº 011/2017 de 10 de novembro de 2017, pela Decisão nº 012/2017 de 28 de novembro de 2017 e pela Decisão nº 005/2018 de 17 de março de 2018, nos termos do artigo 14 e seus incisos, passam a vigorar com seguinte redação.

**“Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG  
Anexo II  
Denominação e número de cargos, código e carga horária”**

**QUADRO “B”  
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTID ADE	CÓDIGO	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Administrativo I	03	CC01	AMPLO	40
Assessor Administrativo II	03	CC02	AMPLO	40
Assessor Administrativo III	05	CC03	AMPLO	40
Assessor de Comunicação	01	CC04	AMPLO	30
	03			40
Assessor de Diretoria	05	CC05	AMPLO	20
Assessor de Dívida Ativa Administrativo	01	CC46	LIMITADO	40
Assessor de Dívida Ativa Executiva	01	CC47	LIMITADO	40
Assessor de Informática	03	CC06	AMPLO	40
Assessor Especial do Presidente	01	CC42	AMPLO	40
Assessor Jurídico	01	CT01	AMPLO	30
Assessor Jurídico	02	CT02	AMPLO	40



Auditor Interno Pleno	01	CC44	AMPLO	40
Auditor Interno Sênior	01	CC45	AMPLO	40
Chefe da Procuradoria Jurídica	01	CC08	AMPLO	40
Coordenador de Biblioteca	01	CC09	LIMITADO	40
Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	CC10	LIMITADO	40
Coordenador de Contabilidade	01	CC11	LIMITADO	40
Coordenador de Especialização	01	CC13	LIMITADO	40
Coordenador de Processo e Planejamento de Fiscalização	01	CC14	LIMITADO	40
Coordenador de Protocolo e Arquivo	01	CC15	LIMITADO	40
Coordenador de Registro e Inscrição	01	CC16	LIMITADO	40
Coordenador do Serviço de Ética	01	CC19	LIMITADO	40
Coordenador Financeiro	01	CC21	LIMITADO	40
Gerente Contábil	01	CC48	AMPLO	40
Gerente de Comunicação	01	CC22	AMPLO	40
Gerente de Fiscalização	01	CC23	LIMITADO	40
Gerente de Inscrição, Registro e Especialização	01	CC24	LIMITADO	40
Gerente de Logística	01	CC25	AMPLO	40
Gerente de Recursos Humanos	01	CC26	AMPLO	40
Gerente de Tecnologia de Informação	01	CC27	LIMITADO	40
Gerente Financeiro	01	CC49	AMPLO	40
Gerente Geral	01	CC28	AMPLO	40
Ouvidor	01	CC43	AMPLO	20
Subprocurador Jurídico	01	CC31	AMPLO	40
Supervisor de Almoxarifado	01	CC32	LIMITADO	40
Supervisor de Arte e Desenho Gráfico	01	CC33	AMPLO	20
Supervisor de Inscrição	01	CC34	LIMITADO	40
Supervisor de Patrimônio	01	CC35	LIMITADO	40



Supervisor de Planejamento de Fiscalização	01	CC36	LIMITADO	40
Supervisor de Protocolo	01	CC37	LIMITADO	40
Supervisor de Serviços Gerais	01	CC38	LIMITADO	40
Supervisor Financeiro Externo	01	CC39	LIMITADO	40
Supervisor Financeiro Interno	01	CC40	LIMITADO	40
Função Gratificada Especial	12	CC41	AMPLO	40

### ANEXO III TABELA SALARIAL

CÓDIGO	VALOR (R\$)
CE01, CE04 e CE08	R\$3.700,00
CE02	R\$7.680,00
CE03	R\$2.827,58
CE05	R\$2.232,30
CE06	R\$1.562,67
CE07	R\$4.747,30
CE09	R\$1.324,55
CE10	R\$3.393,09
CE11	R\$2.334,22
CE12 e CE14	R\$1.768,05
CE13	R\$6.377,83
CE15	R\$1.976,07
CC01	R\$2.232,30
CC02	R\$2.833,40
CC03	R\$4.464,48
CC46 e CC47	R\$2.900,00
CC04 – 20H	R\$1.443,84
CC04 – 40H	R\$2.887,68
CC05, CC19 e CC43	R\$6.377,83
CC06	R\$3.720,50
CC31 e CC45	R\$8.640,00
CC08, CC28 e CC42	R\$11.204,31
CC09, CC10, CC11, CC13, CC14, CC15, CC16 e CC21	R\$3.264,00
CC22, CC23, CC24, CC 25, CC26, CC27, CC48 e CC49	R\$4.608,00
CC32, CC34, CC35, CC36, CC37, CC39 e CC40	R\$2.272,30



CC33	R\$1.344,00
CC38	R\$1.728,00
CC44	R\$ 5.500,00
CC41	Em até 100% do salário base.
CT01	R\$5.990,40
CT02	R\$7.987,20


\*Redação dada pela Decisão nº 005/2018, de 17 de março de 2018. ”

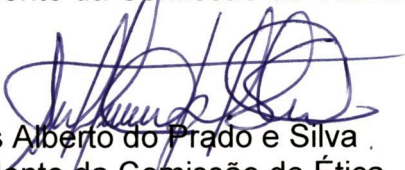
**CRMG**



  
Leonardo Rezende Vilela  
Secretário

  
Raphael Castro Mota  
Tesoureiro

  
Ricardo Alves Corrêa  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

  
Carlos Alberto do Prado e Silva  
Presidente da Comissão de Ética



